



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO N.º 11.290 , DE 12 DE JUNHO DE 2007.

**Dispõe sobre reajuste da tarifa única a ser praticada no sistema de transporte coletivo de passageiros urbano e rural do Município de Taubaté.**

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO**, Prefeito do Município de Taubaté, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** que a empresa responsável pelo Serviço de Transporte Urbano apresentou suas planilhas de custos, as quais foram rigorosamente e criteriosamente avaliadas pelo Poder Concedente;

**Considerando** que cabe ao Poder Público Municipal, como órgão concedente do serviço em questão, zelar pelo equilíbrio financeiro do mesmo, mas também, e principalmente, cabe zelar pelos interesses da população;

**Considerando** finalmente, que o valor estabelecido para a tarifa do transporte Coletivo não pode, em hipótese alguma, exceder a capacidade de pagamento da população,

**Considerado** que o Decreto nº 11.085 de 27 de outubro de 2006 unificou a tarifa do sistema de Transporte Coletivo Urbano e Rural do Município,

**DECRETA**

**Art. 1º** - A tarifa do sistema de Transporte Coletivo Urbano e Rural de passageiros que opera no Município de Taubaté passa a ter, como teto máximo, o valor de R\$ 2,00 (dois reais).

**Art. 2º** - A aquisição de créditos anterior ao dia da alteração da tarifa assegurará ao beneficiário o transporte, sem qualquer complementação, até 30 (trinta) dias após a vigência da nova tarifa.

**Art. 3º** Com finalidade de facilitar o troco, fica estabelecido que, para pagamento da tarifa, os usuários, a título de colaboração, não deverão utilizar-se de cédula de valor superior a R\$ 10,00 (dez reais).



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**Art. 4º** A partir da publicação do presente decreto, os veículos utilizados no sistema de transporte coletivo do Município deverão portar aviso em local visível e protegido, informando o usuário sobre o reajuste.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor à zero hora do dia 18 de junho 2007, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de junho de 2007, 362 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**ENGº ROBERTO PEREIRA PEIXOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ARQº CARLOS EUGÊNIO MONTECLARO CÉSAR JÚNIOR**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 12 de junho de 2007.

**MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA**  
**GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**